



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



## DECRETO Nº. 011 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*"Declara a utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências."*

O Município de Periquito, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, de conformidade com o Decreto – Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; bem como com amparo no inciso V do artigo primeiro da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área pertencente a Rosângela Maria dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 834.302.296-34, conforme certidão de propriedade anexa, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Periquito em adquirir o imóvel com aproximadamente 367,52m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), lote de terreno nº 19, quadra 03, da planta do Loteamento Jardins, localizado na Avenida Waldemiro Barrel, nº 70, Periquito – MG.

**CONSIDERANDO** que o Município expropriante necessita de adquirir o imóvel acima mencionado para construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Periquito. Dessa forma, resta justificada a necessidade de desapropriação da fração do imóvel em questão

**CONSIDERANDO** o princípio da função social da propriedade e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que as razões expostas justificam a necessidade de o Município adquirir o imóvel descrito, ora declarado de utilidade pública.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública e, portanto, desapropriado, seja amigável ou judicialmente, na forma do artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com as alíneas "e" e "h" do artigo 5º do mesmo diploma legal e suas alterações, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área total do seguinte lote:

### PARTE A DESAPROPRIAR



## Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



I – Imóvel inscrito na matrícula 44767, no Livro nº 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, Lote de terreno nº 19, quadra 03, da planta do Loteamento Jardins, no Município de Periquito, Comarca de Governador Valadares – MG, com área de 367,52m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) com 10,00m (dez metros de frente com a Avenida Waldemiro Barrel, 12,77m (doze metros e setenta e sete centímetros) nos fundos, com área de APP, 39,17m (trinta e nove metros e dezessete centímetros) à direita com o lote nº 18; 3, 33,29m (trinta e três metros e vinte e nove centímetros) à esquerda com o lote nº 20, com inscrição municipal nº 08080030019000.

conforme comprovam documentos apresentados.

**Art. 2º.** Fazem parte integrante do presente Decreto, a certidão de propriedade do referido imóvel, bem como croqui descritivo da gleba em comento.

**Art. 3º.** As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** É declarada, também a urgência da desapropriação que se trata.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito – MG, 04 de abril de 2023.

**José de Oliveira Flor**  
Prefeito de Periquito

Este Decreto Municipal foi afixado no quadro de publicações, nos termos da Lei Orgânica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.